



Coordenação Geral de Administração e Finanças Luzerna <cgaf.luzerna@ifc.edu.br>

Contribuição previdenciária patronal - DS nº 271/2023

2 mensagens

Coordenação Geral de Administração e Finanças Luzerna <cgaf.luzerna@ifc.edu.br> 26 de dezembro de 2023 às 15:29
Para: Simone Nissola <simone.nissola@ifc.edu.br>

Prezada contadora,

Conforme Despacho nº 51/2023 da Direção de Administração e Planejamento, no Processo nº 23475.002473/2023-65, o item 02 solicita empenho para o Prestador de Serviços Valdecir Stil, CNPJ: 40.778.288/0001-44, no valor de R\$ 2.100,00.

Porém, já houve prestação de serviço deste mesmo fornecedor na Dispensa de Licitação nº 110/2023 e naquela contratação foi necessário o recolhimento de contribuição previdenciária patronal no valor de R\$ 420,00 (20% do serviço). Diante disso, é necessário empenhar o valor da contribuição previdenciária patronal desta Dispensa atual nº 271/2023.

Peço, por gentileza, que analise se o valor do empenho deverá ser de R\$ 420,00 nesse caso e a informação procede.

Obrigada.

Atenciosamente,
Daiane Brandalise Sganzerla
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna
www.luzerna.ifc.edu.br
Fone: (49) 3523-4303

Simone Nissola <simone.nissola@ifc.edu.br> 26 de dezembro de 2023 às 16:03
Para: Coordenação Geral de Administração e Finanças Luzerna <cgaf.luzerna@ifc.edu.br>

Prezada Coordenadora,

Conforme o disposto no Art. 18-B da Lei Complementar nº 123/2006, se o MEI for contratado para executar **serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos**, é obrigatório o recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP), no percentual de 20% do valor dos serviços prestados pelo MEI. A CPP é de responsabilidade do tomador de serviços, não devendo ser descontada do MEI.

Art. 18-B. A empresa contratante de serviços executados por intermédio do MEI mantém, em relação a esta contratação, a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do caput e o § 1º do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, e o cumprimento das obrigações acessórias **relativas à contratação de contribuinte individual**.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.

Tendo em conta que o serviço a ser prestado trata-se de "**Reforma de Laboratório no Bloco B. A reforma consiste em demolir uma parede de alvenaria de 4,30 x 3,40m, efetuando os acabamentos no piso e paredes. Nas paredes deverá ser colocado o reboco e pintura da mesma cor do laboratório. O piso deverá ser colocado em lajotas de cor compatível com as já existentes no laboratório, devendo ser apresentadas ao fiscal do contrato as opções disponíveis para definir qual material será utilizado. Todo material deve ser fornecido pela empresa executora do serviço, que também deverá dar destinação correta aos resíduos provenientes da reforma e efetuar a limpeza do local.**", enquadra-se nas exceções previstas no § 1º, conclui-se que há obrigatoriedade do recolhimento do CPP, no percentual de 20%, pelo IFC.

O exposto acima corrobora com a necessidade empenho na modalidade "não se aplica" no valor de R\$ 420,00. Natureza de despesas 339147-18.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Simone Martins Nissola

Contadora

Departamento de Administração e Planejamento

Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna

www.luzerna.ifc.edu.br

WhatsApp e ramal (49) 3523-4304



Data e hora da consulta: 27/12/2023 16:33

Usuário: ***.440.799.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
152663	IF CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.635.424/0008-52	RUA VIGÁRIO FREI JOÃO N°550 CENTRO	89609-000
Município	UF	Telefone
LUZERNA	SC	(49)3523-4300

Ano	Tipo	Número
2023	NE	277

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170772	1444000000	339147	-	L20RLP0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/12/2023	Ordinário	23475.002473/2023-65	-	420,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
510001	COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	70070-946
Endereço	UF	Telefone
SAUS QUADRA O2 BLOCO O 6º ANDAR BRASILIA DF	DF	(0XX61) 3313-4509
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(0XX61) 3313-4509

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

INSS PATRONAL (20%) REFERENTE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÕES NOS IMÓVEIS DO IFC CAMPUS LUZERNA (REFORMA DE LABORATÓRIO NO BLOCO B - VALDECIR STIL). DS 271/2023. PROCESSO 23475.002473/2023-65.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/12/2023 13:37:35	Alteração

Data e hora da consulta: 27/12/2023 16:33

Usuário: ***.440.799-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339147 - OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	420,00

Subelemento 18 - CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	INSS PATRONAL (20%) REFERENTE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÕES NOS IMÓVEIS DO IFC CAMPUS LUZERNA (REFORMA DE LABORATÓRIO NO BLOCO B - VALDECIR STIL).	420,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/12/2023	Inclusão	1,00000	420,0000	420,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO BUTZEN

***.280.139-**

27/12/2023 13:29:02

Gestor Financeiro

SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA

***.226.739-**

27/12/2023 13:37:35



NOTA DE EMPENHO Nº 4139/2023 - CEXOF/LUZE (11.01.11.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2023 16:46)

DAIANE BRANDALISE SGANZERLA

COORDENADOR - TITULAR

CEXOF/LUZE (11.01.11.15)

Matrícula: ###848#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4139**, ano: **2023**,
tipo: **NOTA DE EMPENHO**, data de emissão: **27/12/2023** e o código de verificação: **5cc16b8bcb**